DECRETO nº 2.535, de 12 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 242.881,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

GERSON LUIS LOPES, Prefeito Municipal em exercício de Passa Sete. Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 242.881,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: Unid. Orçam.: 06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE

06.003.0010.0302.0120.1054 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE Meta/Ação:

149 974 00 Elem. Despesa: 3.44.90.52.00.00.00.00.26014505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 42.907,00

50.000,00 TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR. R\$ 242.881,00

- Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:
- I superávit financeiro, no valor de R\$ 149.974,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26010001 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit.
- II superávit financeiro, no valor de R\$ 42.907,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sete reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26014505 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Superávit.
- III superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26324293 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.R\$ 242.881.00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

Gerson Luis Lopes.

Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 12/02/2025.

Fabiana Lopes.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 12/02/2025.